

Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

LOCALIDADE	MOGI DAS CRUZES – SP
NORMA EM VIGOR	DECRETO Nº 19.386/2020 E Nº 19.617/2020
COMPETÊNCIA	MUNICIPAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA	09/10/2020
FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS	ABERTAS A PARTIR DE 13/07/2020 COM REGRAS
REGRAS DE FUNCIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • A capacidade de cada estabelecimento deve ser restrita a 60% do número de pessoas autorizado em alvará de funcionamento pela Administração e/ou o distanciamento mínimo de 1,5m entre os consumidores; • Horário reduzido (12 horas); • Cumprimento integral dos protocolos sanitários; • O espaço de exercício de cada cliente nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas deve ser demarcado no piso; • No máximo 50% dos aparelhos de cardio e armários devem ser usados, com um distanciamento mínimo de 1,5 metro entre equipamentos em uso; • Manter suspensas as aulas, atividades e práticas em grupo; • O acesso à academia deve ser liberado mediante agendamento prévio; • Todos devem usar máscaras em todas as atividades, salvo as aquáticas; • Renovar regularmente a água das piscinas; • A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada cliente fazer uso; • Intensificar a rotina de limpeza, garantindo que todos os equipamentos sejam completamente higienizados ao menos três vezes ao dia; • Nas áreas de musculação e peso livre, devem ser posicionados kits de limpeza em pontos estratégicos, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização, para uso em equipamentos de treino como colchonetes, halteres e máquinas, após cada utilização dos mesmos; • Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos, apresentando gráfico com frequência diária por horários.
OBSERVAÇÕES	ESSE DECRETO PREVALECE SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO